



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201401067

Código MEC: 943829

**Código da
Avaliação:** 114967

**Ato
Regulatório:** Autorização

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Autorização de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FA7

Endereço da IES:

67912 - FACULDADE SETE DE SETEMBRO (FA7) - CENTRO - Avenida Imperador, 1330
Centro. Fortaleza - CE.
CEP:60015-050

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 12/03/2015 10:37:58

**Período de
Visita:** 20/05/2015 a 23/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Wenner Glaucio Lopes Lucena (02221978463)

JOSÉ DOMINGUEZ FERNANDEZ (40087336804) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora Educadora Sete de Setembro Ltda., localizada na Avenida do Imperador nº 1330, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.015-052, com CNPJ 07.240.328/0001-24, de categoria administrativa como Pessoa Jurídica de Direito Privado – com fins lucrativos – Sociedade Mercantil, com seu ato originário de constituição datado de 1º de janeiro de 1954, foi arquivado na junta comercial do Estado de Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.200.052.470. Imóvel próprio resultante da fusão dos registros 20.296, as fls. 237, do livro 3_ze 25.420, às fls. 272, do livro 3_AF, com matrículas 0664,2922,2923,13.029 e 26.249, tudo lavrado no Cartório Manoel Castro Filho da 3ª zona de registro de imóveis da comarca de Fortaleza – CE, regida por um contrato social nº 40, alterado em setembro de 2006. A mantida Faculdade Sete de Setembro, código 1556 com sigla FA7 localizada na rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1395 no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60811020, Fortaleza/CE, teve seu credenciamento pela portaria nº 1.316, de 23 de agosto de 2000, publicado no DOU nº 64, de 24/08/2000, com recredenciamento pela portaria nº 1.454 de 07 de setembro de 2011, publicado no DOU nº 195 de 10/10/2011. Apresenta conceito institucional em 2009 com nota 4 e IGC em 2012 com nota 4. A mantida está oferecendo o curso Ciências Contábeis em um novo campus, em um espaço do colégio pertencente à mantenedora, onde funciona o Colégio Sete de Setembro e a mantenedora, no Centro da cidade com localização privilegiada sediada na Avenida Imperador nº 1330, bairro Centro, CEP 60015-050, Fortaleza/CE. O perfil da IES apresenta os princípios institucionais como guias da atuação acadêmica e fundamentam a elaboração de normas reguladoras internas. Por meio deles, é estabelecido um ponto de partida do qual todas estas normas deverão decorrer, conferindo unidade e identidade à IES. Em outras palavras, são os parâmetros que norteiam a vida da FA7 e pautam seu relacionamento interno e externo. A FA7 elegeu suas atividades acadêmicas nos parâmetros de autonomia, compromisso, democracia, solidariedade, verdade, excelência educacional, pluralismo, respeito à dignidade da pessoa e ética. Sua Missão é “Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade, educando para a cidadania e propiciando a formação de profissionais competentes, felizes e éticos”. Quanto aos dados socioeconômicos da região, a capital do Ceará é caracterizada pela forte miscigenação de europeus, índios e negros que foram atraídos para a região ao longo dos seus ciclos de desenvolvimento econômico. Sua área é de 313,2 km² é ocupada por uma população estimada em 8.185.286 habitantes, no ano de 2007, o que equivale a quase 30% da população do Estado. A região metropolitana de Fortaleza é composta por 14 municípios. No que diz respeito a educação, um dos indicadores mais importantes para se ter uma ideia da situação populacional é o percentual de alfabetização. No caso do Ceará, este indicador tem apresentado desempenho crescente, uma vez que em 1997, apenas 65,5% da população acima de 5 anos de idade era alfabetizada, sendo que em 2003, este percentual atingiu a marca de 75,4%, em 2004, 76,9% e em 2010, 89,4%. Isto implica em uma ampliação do significado do PDI da FA7. É neste contexto que a Faculdade Sete de Setembro está inserida contribuindo para o desenvolvimento social e econômico que este PDI foi confeccionado. Por meio de seus doze cursos e daqueles que constam no cronograma de abertura de novos cursos, esta contribui para formar profissionais para o desenvolvimento do Ceará. O quadro atual dos cursos de graduação é em Administração, Pedagogia, Sistema de Informação, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Publicidade e propaganda, Logística, Negócios Imobiliários, Design Gráfico, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de produção, e respectivas especializações (lato sensu nas áreas afins dos cursos de graduação).

Curso:

O curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Sete de Setembro – FA7 será oferecido na Avenida Imperador nº 1330, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60015-050, mesmo endereço onde a presente comissão realizou a avaliação in loco.

O curso será oferecido na modalidade presencial no turno noturno, com previsão de 100 vagas por ano, sendo com ingresso semestral de 50 vagas, mediante processo seletivo regulamentado por edital. Tem carga horária prevista de 3.000/horas aula, sendo aplicadas horas de 50 (cinquenta) minutos, mais 10 minutos de TDE (Trabalho Docente Efetivo) para as disciplinas. O curso prevê 2.600 horas de disciplinas em geral (2.520 em disciplinas e 80 em Estágio Curricular). Prevê ainda 120 horas de Disciplinas Optativas e Atividades Complementares no total de 280 horas. Pelo PPC, a carga horária deverá ser integralizada em 8 (oito) semestres, no mínimo, e 14 (quatorze) semestres, no máximo.

Na proposta curricular o curso também contempla o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) onde o discente deverá produzir individualmente um trabalho monográfico. O trabalho desenvolvido por esta comissão tomou como base o PPC que consta no sistema emec.

A coordenação do curso é exercida pelo professor Stênio da Silva Moreira, conforme Portaria nº 09/14, de 09/02/2014. Tem Graduação em Ciências Contábeis pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceará (2000) e Mestrado em Ciências Contábeis: Controladoria e Contabilidade, pela Faculdade Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (2002). Com relação à atuação do coordenador deve-se destacar que exerce também as coordenações do NDE, Colegiado de Curso e Conselho de Curso. No que diz respeito à atuação junto ao corpo docente observou-se que, conforme apurado em reunião, o mesmo tem mostrado uma atuação boa.

O coordenador tem experiência de mercado superior há 22 anos, principalmente junto ao Banco do Estado do Ceará. Atua como professor no magistério superior há 14 anos, e nesta IES há 9 anos. Como gestor acadêmico esta será sua primeira experiência.

O NDE atual constituído em 11/02/2014, conforme Portaria nº 10/14 é composto por 6 professores Stênio da Silva Moreira (coordenador), Ângelo Rafael Vieira de Assis, Emílio Capelo Junior, Marcio de Oliveira Mota, Ricardo de Aquino Coimbra e Tiago Seixas Themudo. Apenas 3 têm graduação em Ciências Contábeis e destes 2 tem mestrado na área. Seu funcionamento e regularidade foram comprovados pelas atas existentes, sendo que a última data de 16/04/2015.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação formada pelos professores Wenner Glaucio Lopes Lucena e José Dominguez Fernandez tiveram acesso prévio à documentação da IES disponibilizada no sistema emec (Processo nº 201401067), para o curso presencial de Ciências Contábeis da Faculdade Sete de Setembro – FA7, relativo à Autorização de Curso, para a leitura e análise prévia das sínteses dos seguintes documentos: PDI e PPC. A Comissão enviou à direção da IES cronograma da visita especificando as atividades que seriam realizadas e os respectivos horários, principalmente, da reunião com o corpo docente, NDE e CPA, da visita às instalações e à biblioteca. A visita iniciou-se com uma reunião com os dirigentes da Instituição, com a apresentação da Comissão e esclarecimentos sobre os procedimentos da verificação “in loco”, bem como, uma exposição dos dirigentes da IES sobre os objetivos, filosofia e estrutura atual da Faculdade e falou-se um pouco da história da Instituição. Convém destacar a atenção dispensada à comissão, pelos dirigentes e funcionários da IES, e a integração com a comissão avaliadora que contribuiu de forma positiva para o desenvolvimento dos trabalhos.

O curso é presencial e com funcionamento para o período noturno e tem como endereço a Avenida Imperador nº 1330, na cidade Fortaleza/CE, CEP 60015-050, o mesmo citado no ofício de designação. Foram verificados vários relatórios internos da IES, como atas de reuniões, termos de compromissos, regulamentos acadêmicos, sistemas existentes, relatórios etc. Finalizando cumpre destacar que foram apresentadas as justificativas e as ações implementadas que, no entendimento desta comissão, se mostram coerentes.

DOCENTES

| Nome do Docente | Titulação | Regime Trabalho | Vínculo Empregatício | Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso |
|------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| ADELMIR DE MENEZES | Doutorado | Integral | CLT | 1 Mês(es) |

JUCÁ

| | | | | |
|--|-----------|----------|-----|-----------|
| Ângelo Rafael Vieira de Assis | Mestrado | Parcial | CLT | 6 Mês(es) |
| Emílio Capelo Junior | Mestrado | Integral | CLT | 1 Mês(es) |
| LUCIANA MADEIRA BARROS COIMBRA | Mestrado | Parcial | CLT | 6 Mês(es) |
| Marcio de Oliveira Mota | Doutorado | Parcial | CLT | 6 Mês(es) |
| Mirta Mara Bastos Mangueira | Mestrado | Horista | CLT | 6 Mês(es) |
| Paulo César Mattos Dourado de Mesquita | Doutorado | Parcial | CLT | 6 Mês(es) |
| Stênio da Silva Moreira | Mestrado | Horista | CLT | 6 Mês(es) |
| Tiago Seixas Themudo | Doutorado | Integral | CLT | 1 Mês(es) |

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

| | | |
|--|--|---|
| 1.1. | | 4 |
| Contexto educacional | | |
| Justificativa para conceito 4: | | |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.3. Objetivos do curso | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.4. Perfil profissional do egresso | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.6. Conteúdos curriculares | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.7. Metodologia | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |
| 1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares | | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | | |

| | |
|--|-----------------|
| 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.11. Apoio ao discente | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica o Curso é presencial em Ciências Contábeis | |
| 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica o Curso é presencial em Ciências Contábeis | |
| 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica o Curso de é presencial em Ciências Contábeis | |
| 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) | 3 |
| Justificativa para conceito 3: | |
| 1.19. Integração com as redes públicas de ensino | NSA |
| Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC | |

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Ciências Contábeis

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Ciências Contábeis

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Ciências Contábeis

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 Com referência ao contexto educacional, no PPC contempla muito bem, as demandas efetivas de natureza econômica e social, pois, o curso estará inserido numa região bastante ativa, dessa forma comprometendo-se com o processo de democratização e acesso do ensino superior.

1.2 As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa estão previstas suficientemente, no PDI e PPC, articulando competências técnico-científica, inserção política e postura ética.

1.3 Os objetivos do curso, gerais e específicos, apresentam suficiente com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O perfil profissional do egresso expressa suficiente, as competências e habilidades, que se espera do profissional da contabilidade

1.5 A estrutura curricular prevista contempla suficientemente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de CH total (3.000h), articulação da teoria com a prática.

1.6 Os conteúdos curriculares previstos contemplam suficientemente o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando a participação do NDE na atualização, adequação das cargas horárias e da bibliografia.

1.7 As atividades pedagógicas previstas são suficientes, com base na metodologia empregada, focando os planos de ensino das disciplinas.

1.8 O Estágio Supervisionado está previsto com uma carga horária de 80h está suficiente regulamentado e institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.9 As atividades complementares com uma carga horária de 280h está prevista suficientemente regulamentadas e institucionalizada considerando os aspectos: carga horária, existência de parcerias, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.10 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com carga horária de 80h estão suficientemente previstos e regulamentados, sendo obrigatórios, conforme estabelecido no PPC.

1.11 O apoio ao discente está previsto muito bem, principalmente ao tocante aos programas extraclasse e psicopedagógico, atividades de nivelamento e extracurriculares e, contempla a política de intercâmbio.

1.12 As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas (avaliação do curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas. Principalmente em parcerias com o CRC, no tocante ao acompanhamento dos resultados dos Exames de Suficiências.

1.14 As TIC's previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, os recursos didáticos, capazes de tornar realidade o PPC.

1.17 Os procedimentos de avaliação, dos processos de ensino-aprendizagem estão previstos suficientemente a concepção do curso definida no seu PPC, com diversidade de modalidades de verificação de aprendizagem com ponderação dos pesos entre as atividades propostas.

1.18 O número de vagas previstas corresponde de forma suficiente, a dimensão do corpo docente e as condições de infraestrutura da IES.

OBS: Os indicadores de 1.13; 1.15; 1.16; 1.19 e 1.22 desta dimensão não se aplica (NSA).

Conceito da Dimensão 1

3.2

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

| | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial. | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso. se CSTs. ou dois | |

primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA:O curso é de barachelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos

NSA

presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Ciências Contábeis.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de Ciências Contábeis.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O corpo docente é composto de 15 professores. Em relação aos listados no sistema e-mec foram excluídos 8 professores: Carla, Edmundo, Francisco, Jean, Luciana, Paulo, Rafael e Nelson, e inclusos 7 professores, Adriana Carla Avelino Mazza, doutora em Administração, Duílio Lima Rocha Especialista em Direito, Elias Pereira Lopes Junior, mestre em Administração, Francisco José Gomes, Especialista em Gestão Tributária, Luciana Madeira Barros Coimbra mestre em Administração, Mariana Aguiar Alcântara de Brito, doutora em Administração e Ricardo Aquino Coimbra, mestre em Economia.

2.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante: O NDE atual constituído em 11/02/2014, conforme Portaria nº 10/14 é composto por 6 professores Stênio da Silva Moreira (coordenador), Angelo Rafael Vieira de Assis, Emílio Capelo Junior, Marcio de Oliveira Mota, Ricardo de Aquino Coimbra e Tiago Seixas Themudo. Apenas 3 têm graduação em Ciências Contábeis e destes 2 tem mestrado na área. Seu funcionamento e regularidade foram comprovados pelas atas existentes, sendo que a última data de 16/04/2015.

2.2 Atuação do coordenador: A coordenação do curso é exercida pelo professor Stênio da Silva Moreira, conforme Portaria nº 09/14, de 09/02/2014. Tem Graduação em Ciências Contábeis pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal do Ceara (2000) e Mestrado em Ciências Contábeis pela Faculdade Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (2002). Com relação à atuação do coordenador deve-se destacar que exerce também as coordenações do NDE, Colegiado de Curso e Conselho de Curso. No que diz respeito à atuação junto ao corpo docente observou-se que, conforme apurado em reunião, o mesmo tem mostrado uma atuação boa.

2.4 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador: O coordenador tem experiência de mercado superior a 22 anos. Atua como professor no magistério superior há 13 anos, e nesta IES há 9 anos. Assinou seu Termo de Compromisso em 21/05/2015, quando da criação desta comissão no IES. Cabe destacar ainda que não possui experiência em gestão

quando da estada desta comissão na IES. Cabe destacar ainda que não possui experiência em gestão acadêmica.

2.5 Regime de trabalho do coordenador do curso: o regime de trabalho do coordenador do curso é de tempo integral com 40 semanais (mesma data acima destacada). A relação entre o número de vagas autorizadas é de 2,5 [100/40].

2.7 Titulação do corpo docente do curso: O atual corpo docente soma 15 professores, sendo que 13 possuem titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, 5 doutores, 8 mestres o que representa 86,6% do total. Há apenas 2 com cursos de especialização. Cumpre destacar, no entanto, que do corpo docente total, apenas 4 cursaram graduação em Ciências Contábeis, o que representa 31,3% do quadro docente com formação na área.

2.8 Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores: 5 professores possuem doutorado, portanto, o percentual é 31,3%, sendo que nenhum é da área objeto deste curso.

2.9 Regime de trabalho do corpo docente do curso: 6 professores estão no regime integral e 6 no regime parcial, conforme os termos de compromissos assinados em 21/05/2015, quando da estada desta comissão na IES. Portanto, o percentual do corpo docente efetivo com regime de tempo de trabalho parcial e integral atinge 80,0%. Há somente 3 em regime horista. Todos já possuem vínculo com a IES e com carteira assinada.

2.10 Experiência profissional do corpo docente: a experiência profissional do corpo docente com atuação no mercado profissional apresenta uma média superior a 6 anos, mas apenas 8 professores, ou seja 53,3%, do curso possuem experiência de mercado.

2.12 Experiência de magistério superior do corpo docente: apresenta uma média em torno de 8,0 anos. Nenhum professor possui menos de 3 anos de experiência, portanto, 100% do efetivo possui mais de três anos de magistério superior.

2.14 Funcionamento do colegiado de curso: sua composição está formalizada conforme Portaria 12/15 de 07/04/2015.

2.15 Produção científica: apenas 6 professores (40,0%) apresentaram algum tipo de produção nos últimos 3 anos.

Demais itens: 2.3, 2.6, 2.11, 2.13, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19 e 2.20 - NSA

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros

anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3

Justificativa para conceito 3:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4

Justificativa para conceito 4:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os

laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso. se NSA

CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica o Curso de Ciências Contábeis

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para o Curso de Bacharelado e presencial em Ciências Contábeis

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSAO 3

3.1. Com relação aos gabinetes de trabalho para professores em tempo integral, são muito bons, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade para atender o docente em tempo integral.

3.2. No que diz respeito ao espaço destinado às atividades de coordenação para o Prof. Stênio, verificou-se que o mesmo é suficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos e conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e professores. Existe o gabinete individual para o coordenador, e os outros coordenadores estão na mesma sala, havendo uma possibilidade de interação na comunicação.

3.3. A sala de professores da FA7 no que diz respeito ao seu tamanho físico é suficiente para o número de professores do curso, se considerados os aspectos disponibilidade de computadores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. No que diz respeito às salas de aula previstas para o curso de bacharelado de Ciências Contábeis, os espaços destinados para as salas foram considerados suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. As salas de informática apresentadas correspondem às informações inseridas na base de dados do INEP. Há dois laboratórios cada com 40 computadores, perfazendo um total de 80 computadores funcionando, de forma efetiva. Todas as máquinas com o Software FORTES destinados as atividades práticas de Contabilidade. Desta forma, atendem de forma suficiente às necessidades dos alunos.

3.6. Com relação à bibliografia básica, verificou-se que há 3 (três) títulos de livros na listagem apresentada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa 10,67 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, para o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Após análise da bibliografia complementar, considerou-se como excelente, pois verificou-se a existência cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Com relação aos periódicos, foi apresentado a base de dados do WEBQUALIS com 11 periódicos on line, e oito periódicos impressos, perfazendo um total de 19 periódicos atualizados nos últimos 3 anos.

Os itens 3.9. ao 3.21 se enquadram na classificação “não se aplica” ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis Presencial.

Conceito da Dimensão 3

3.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e

para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O assunto é disponibilizado nas disciplinas Filosofia Geral e Sociologia Geral, ambas de caráter obrigatório. Há, no entanto, a necessidade da revisão de seus conteúdos.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem pós-graduação. Treze professores tem formação em pós-graduação stricto sensu e apenas dois com pós-graduação lato sensu.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende a normativa pertinente sendo composto por 6 professores sendo dois doutores e quatro mestres.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso é de bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Existem condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais ao prédio, às salas de aula, aos sanitários, masculino e feminino, estes limitados ao andar térreo e segundo andar (o prédio além do piso térreo tem mais três andares). Cumpre destacar a existência de elevador no prédio.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração da educação ambiental às disciplinas do curso é abordada nas disciplinas Instituições de Direito e Administração ambas de caráter obrigatório. Há, no entanto, a necessidade da revisão de seus conteúdos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Quanto às disposições relativas aos requisitos legais e normativos destacam-se:

1 – O PPC está de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso.

2 - Com respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana o assunto é disponibilizado na disciplina Sociologia Geral, ambas de caráter obrigatório. Há, no entanto, a necessidade da revisão de seus conteúdos.

3 - Todo o corpo docente tem pós-graduação. Treze professores tem formação em pós-graduação stricto sensu e apenas dois com pós-graduação lato sensu. Todos assinaram Termo de Compromisso com a IES.

4 – O NDE atende a normativa pertinente sendo composto por 6 professores sendo dois doutores e quatro mestres. Todos assinaram Termo de Compromisso com a IES.

5 - O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções. Insta lembrar que a hora/aula é considerada como sendo de 50 minutos, complementada pelo TDE (Trabalho Discente Efetivo), para efeito de 60 minutos.

6 - O curso também atende ao tempo de integralização proposto nas resoluções.

7 - Existem condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais ao prédio, às salas de aula, aos sanitários, masculino e feminino. Cumpre destacar a existência de elevador no prédio.

8 - O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa.

9 - As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

10 - A integração da educação ambiental às disciplinas do curso é abordada na disciplina de Filosofia Geral, de caráter obrigatório. Há, no entanto, a necessidade da revisão de seus conteúdos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado e apresentado às considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes Conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - 3,3;

Dimensão 2 – 4,2;

Dimensão 3 – 3,5.

Dimensão 1- Foram avaliados os indicadores: o contexto educacional, objetivos do curso, o perfil do egresso, a estrutura curricular, os conteúdos curriculares, a metodologia, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o trabalho de conclusão de curso, o apoio ao discente, as ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, a tecnologia de informação e comunicação, os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem e o número de vagas foram pontuados e relatados no instrumento, e seus conceitos apresentaram os resultados decorrentes da pontuação sistêmica.

Dimensão 2 - Foram avaliados os indicadores: atuação do Núcleo Docente Estruturante, a atuação do coordenador, a experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador, o regime de trabalho do coordenador do curso, a titulação do corpo docente do curso, a experiência profissional do corpo docente, a experiência de magistério superior do corpo docente, o funcionamento do colegiado de curso e a produção científica foram pontuados e relatados no instrumento, e seus conceitos apresentaram os resultados decorrentes da pontuação sistêmica.

Dimensão 3 - Os indicadores gabinete de trabalho para tempo integral, o espaço de trabalho para coordenação do curso, a sala de professores, as salas de aula, o acesso dos alunos a equipamentos de informática, a bibliografia básica, a biblioteca complementar, os periódicos especializados, os laboratórios didáticos especializados em quantidade e qualidade foram pontuados e relatados no instrumento, e seus conceitos apresentaram os resultados decorrente da pontuação sistêmica.

Em razão do acima exposto, e considerando ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Sete de Setembro – FA7, situado Av. Imperador nº 1330, CEP 60015-050, na cidade de Fortaleza/CE apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4